

-EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Programa de Residência Médica 2015.

Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo /Universidade UNIGRANRIO

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo e do Reitor da Universidade UNIGRANRIO, tornam pública, através do Edital do Processo Seletivo para Residência Médica, a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica (R1), visando ao preenchimento de um total de 04 vagas para os Programas de Acesso Direto (sem Pré-Requisito), a iniciarem-se em 2015, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Residência Médica HMMRC/UNIGRANRIO 2015 obedece às normas estabelecidas pela Resolução nº 003/2011, da CNRM/SESu/MEC, e será regido por este Edital. Sua execução fica sob a responsabilidade da UNIGRANRIO.

1.2. As vagas distribuir-se-ão conforme os quadros a seguir:

PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO (SEM PRÉ-REQUISITO)

A) ÁREAS BÁSICAS

Programas	Vagas	Duração	Vagas Bloqueadas	Total vagas credenciadas
Clínica Médica	02	02 anos	-----	02
Medicina da Família e Comunidade	02	02 anos	-----	02
Total	04	-----	-----	04

(*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB.

1.3. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.

2. DA RESIDÊNCIA MÉDICA

2.1. A Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/77, pela Lei Federal nº 6.932 de 07/07/81 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.

2.2. Os Programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011, artigo 4º da Lei nº6392/1981.

2.3. A Residência Médica está vinculada ao HMMRC sendo oferecida em parceria com a UNIGRANRIO. A instância deliberativa é a Comissão de Residência Médica do HMMRC.(COREME/HMMRC)

2.4. Todos os Programas terão início em 02/03/2015. Atualmente, a bolsa auxílio remunerada pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias ou pelo Ministério da Saúde tem o piso de R\$ 2.976,26 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte seis centavos). Os Programas são realizados prioritariamente nas dependências do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, excetuando-se os Programas de Medicina de Família e Comunidade, em que serão também rotineiramente utilizados outros campos de estágio.

2.5. Os candidatos selecionados e devidamente matriculados deverão obrigatoriamente participar da solenidade de abertura, conforme Calendário de Atividades (ver item 14).

2.6. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão, os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica do HMMRC em vigor.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

3.1. Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2. Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos, oriundos de outros Estados da Federação, deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.

3.3. Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.

3.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível.

3.5. Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. PERÍODO/ MODO DE INSCRIÇÃO/ TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO: das 10 horas do dia 17 de dezembro de 2014 às 17 horas ao dia 29 de janeiro de 2015 por meio do site <http://www2.unigranrio.br/residenciamedicahmmrc>.

Taxa de inscrição: **R\$ 350,00**

OBSERVAÇÃO: A taxa de inscrição poderá ser paga até o dia 29 de janeiro, nos horários estabelecidos pelas instituições bancárias para reconhecimento do sistema.

4.3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.3.1. Serão aceitos pedidos de isenção das 10 horas do dia 17 de dezembro de 2014 até às 17 horas do dia 19 de dezembro de 2014 e do dia 5 de janeiro de 2015 ao dia 19 de janeiro de 2015.

4.3.2. Para solicitar isenção da Taxa de Inscrição o candidato deverá obrigatoriamente comparecer na Unigranrio, situada na Rua Prof. José de Souza Herdy, 116, Bairro 25 de agosto, Duque de Caxias, ou na Unidade Barra da Tijuca das 10h às 17 horas de segunda a sexta-feira no UNIRELACIONAMENTO.

Duque de Caxias

Rua Prof. José de Souza Herdy, 1.160, 25 de Agosto - Duque de Caxias - Rio de Janeiro. CEP 25071-202

Barra da Tijuca

Av. Ayrton Senna, 3.383, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22775-002

4.3.3. O candidato deverá comparecer ao UNIRELACIONAMENTO, onde estará disponível o modelo de requerimento padronizado para solicitação de isenção de taxa de inscrição a ser preenchido pelo candidato comprovadamente hipossuficiente, conforme disposto na resolução CNRM nº 07/2010.

4.3.4. As informações prestadas, a que se refere o item anterior bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, além de ser eliminado do Processo Seletivo Público.

4.3.5. Após análise e parecer da Presidência do Processo Seletivo Público, a resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada no dia 23 de

janeiro de 2015, a partir das 14 horas, no site <http://www2.unigranrio.br/residenciamedicahmmrc>.

4.3.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do processo seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo ao prazo determinado no subitem 4.2.

4.4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.4.1. Para se inscrever, após leitura do Edital, o candidato deverá:

a) Certificar-se que atende a todos os requisitos exigidos conforme item 3 do Edital em referência.

b) Acessar o site endereço eletrônico <http://www2.unigranrio.br/residenciamedicahmmrc> onde estará disponibilizados o Edital da Seleção Pública para download e impressão;

c) Acessar o link de inscrição e preencha todos os dados solicitados.

d) Imprimir em papel A4, o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer Instituição Bancária, nos caixas eletrônicos ou nos serviços bancários na Internet observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos.

4.4.2. Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá fazer sua inscrição, de 2ª a 6ª feira- dias úteis, no horário das 10 h às 17 horas, de segunda a sexta nas Unidades Barra da Tijuca e Duque de Caxias.

Duque de Caxias

Rua Prof. José de Souza Herdy, 1.160, 25 de Agosto - Duque de Caxias - Rio de Janeiro. CEP 25071-202

Barra da Tijuca

Av. Ayrton Senna, 3.383, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22775-002

4.5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.5.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5.2. A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Processo Seletivo Público nem se for constatado pagamento em duplicidade, como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Certame.

4.5.3. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, qual seja, o site da UNIGRANRIO, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.

4.5.4. O candidato ou pessoa por ele indicado para realizar a inscrição via Internet, assumirá total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, pela escolha do programa de treinamento e por qualquer declaração falsa ou inexata ou que não satisfaça todas as condições citadas neste Edital.

4.5.5. Não será permitida a troca de programa escolhido no ato da inscrição. Caso o candidato deseje mudar de programa, o mesmo deverá realizar outra inscrição. A taxa paga inicialmente não será transferida para a nova inscrição.

4.5.6. Não haverá devolução da taxa de inscrição qualquer que seja o motivo alegado.

4.5.7. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas.

4.5.8. O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questão de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

4.5.9. A UNIGRANRIO não se responsabilizará pelas solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados.

4.5.10. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo Público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.

4.5.11. Não serão efetivadas as inscrições de candidatos que não obedecerem aos prazos determinados e que tenham realizado pagamento em casas lotéricas, supermercados, correio, depósito comum, em conta corrente ou em caixa eletrônico, agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, DOC eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após o encerramento das inscrições.

4.5.12. Após a identificação pelo UNIGRANRIO, do recebimento do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, o candidato receberá a confirmação da inscrição por meio do e-mail informado.

4.5.13. Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá verificar a situação de seu pagamento, de 2ª a 6ª feira – dias úteis, no horário de 10 às 17 horas, comparecendo ao Unirelacionamento.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A confirmação da inscrição é realizada mediante o comprovante de pagamento da taxa de inscrição sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos portar esse documento no dia da realização da prova.

5.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos nesse documento. Os eventuais erros de digitação em nome, identidade, podem ser consertados pelo candidato, até o último dia de inscrição.(exceto CPF e Data de Nascimento).

5.3. O candidato deverá imprimir o documento e portá-lo no dia de realização da Prova.

5.4. As informações, obtidas por meio de contato telefônico junto ao UNIRELACIONAMENTO não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para certificar-se sobre datas, locais e horários de realização das Provas.

5.5. Somente será permitida a realização das Provas na respectiva data, horário e local definidos pelo Edital.

5.6. O candidato, que não efetuar as correções necessárias até o último dia de inscrição ou no dia de realização das Provas, arcará com as consequências de sua omissão.

5.7. A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, sendo comunicada a todos os candidatos inscritos por meio eletrônico.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Público será realizado em Etapa Única, consistindo em Prova Objetiva, com igual número de questões das especialidades de Clínica Médica / Cirurgia Geral / Pediatria / Ginecologia e Obstetrícia / Medicina Preventiva e Social.

6.2 A Prova será realizada no Município do Duque de Caxias - Rua Prof. José de Souza Herdy, 1.160, 25 de Agosto - Duque de Caxias - Rio de Janeiro. CEP 25071-202 , e será aplicada no dia 8 de fevereiro de 2015 das 9 horas às 14 horas.

6.3. As questões das Provas obedecerão às referências bibliográficas contidas no Anexo I. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de documento oficial de identificação com foto, cópia do documento colorida, uma foto 3x4 atual, caneta esferográfica fabricada em material transparente azul ou preta, documento comprobatório do PROVAB(caso possua).

7. DAS PROVAS

7.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha com 5 (cinco) opções de resposta (A – B – C – D- E).

7.1.1 Serão considerados REPROVADOS no Processo Seletivo Público os candidatos que obtiverem um percentual de acertos inferior a 50 % (cinquenta por cento) da média aritmética das cinco maiores notas mesmo que sejam idênticas na Prova Objetiva.

7.1.2. Não será permitida em hipótese alguma a entrada de candidatos nas salas de exame portando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não será permitido o uso de jaleco, com ou sem identificação institucional.

7.1.3. Os candidatos que terminarem sua prova deverão sair do local de aplicação de prova imediatamente após a conclusão da última estação, não sendo permitido observar as provas dos demais candidatos.

8. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE AS PROVAS

8.1. O candidato deverá comparecer, ao local destinado à realização da Prova Objetiva, portando caneta esferográfica fabricada em material transparente (tinta azul ou preta), Comprovante de pagamento de inscrição e documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitas fotocópias, nem protocolos de documentos sem foto.

8.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

8.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova, o documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital), em formulário próprio.

8.4. Não serão aceitas fotocópias nem protocolos de documentos sem foto como documento de identificação. Os documentos a serem apresentados deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e dentro do prazo de validade.

8.5. Será realizada identificação condicional do candidato que apresente documento de identidade que denote dúvidas relativas à sua fisionomia ou assinatura.

8.6. Os candidatos poderão ser identificados digitalmente nas respectivas salas das Provas, através de sistema específico.

8.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das Provas como justificativa para eventual ausência. O não comparecimento as Provas, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.

8.7. Ao candidato, só será permitida a realização das Provas em data, local e horário constantes no Comprovante de pagamento de inscrição, não havendo, portanto, segunda chamada das mesmas.

8.8. Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato ao local de realização da prova após o horário fixado para o início.

8.9. Os candidatos deverão conferir seus dados pessoais impressos no cartão-resposta, como nome, número de inscrição, Programa escolhido e identidade. Caso identifiquem erro ao conferir as informações contidas no cartão-resposta, deverão comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.

8.10. Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa em cumprir este procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

8.12. O cartão-resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da Prova Objetiva, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da Prova Objetiva, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.

8.13. Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.

8.14. As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.

8.15. Não será permitida a marcação do cartão-resposta por outra pessoa que não seja o próprio candidato, salvo o caso de o mesmo ter solicitado condições especiais, mediante autorização prévia da Comissão do Processo Seletivo.

8.16. Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta:

- a) não estiver assinalada;
- b) contiver mais de uma opção assinalada;
- c) tiver emenda ou rasura, ainda que legível;
- d) esteja com campo de marcação não preenchido integralmente.

8.16. Ao término da Prova Objetiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta ao fiscal de sala, não podendo o mesmo cartão estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público. O caderno de questões objetivas poderá ser levado pelo candidato faltando 1 (uma) hora para o término da Prova.

8.17. Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das Provas em virtude de afastamento do candidato da sala. Será eliminado do Processo Seletivo Público aquele que não cumprir o estabelecido.

8.18. Durante a realização das Provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, Pager, telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações à distância, sob pena de eliminação.

8.19. Os celulares, relógios (digitais e analógicos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do Certame até a saída do candidato do local de Prova. Caso o candidato se recuse a lacrar o celular, relógio ou outros dispositivos, viole o envelope sem autorização, ou ainda se o telefone celular emitir som ou vibrar durante a realização da prova, o fato será registrado na Ata de Sala e o candidato será eliminado do Certame.

8.20. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto da Prova Objetiva sem a devida autorização e acompanhamento de fiscal.

8.21. Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto da Prova Objetiva, após 1 (uma) hora do seu efetivo início. O candidato que se recuse a cumprir essa determinação não terá sua prova corrigida, sendo eliminado do Certame.

8.22. Ao final da Prova Objetiva, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinar a “Ata de Prova”, atestando a idoneidade e a regularidade da finalização da Prova.

8.23. O candidato que não observar o disposto nos subitens anteriores será eliminado. O fato será relatado no referido Termo de Ocorrência, sendo assinado pelos fiscais de sala e pelo Coordenador Local.

8.24. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das Provas deverá enviar ao e-mail a Comissão de Processos Seletivos, por meio do Endereço eletrônico : moacirdocarmo@unigranrio.com.br, com exposição de motivos, acompanhado de atestado médico original (com assinatura e número do registro profissional) até o último dia de inscrição. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade definidos pela Comissão do Processo Seletivo.

8.25. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Prova Objetiva deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, até o último dia de inscrição, o laudo médico, na forma do subitem anterior, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

8.26. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das Provas deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente

destinada a tal fim. O tempo de realização da Prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal.

8.27. O candidato que, à época de realização da Prova Objetiva, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de realização da Prova, deverá entrar em contato com o Comissão de Processos Seletivos, através do endereço eletrônico moacirdocarmo@unigranrio.com.br já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde, de acordo com os seguintes itens:

a) obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, a Comissão de processos seletivos avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da Prova Objetiva.

b) não serão concedidas condições especiais para a realização da Prova ao candidato que não as solicitar nos prazos determinados

c) no caso de utilização de fiscal leitor, este transcreverá as respostas para o candidato.

8.28. Por questões de segurança, os candidatos que terminarem as Provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam fazendo Prova.

8.29. O não comparecimento às Provas, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato em prestar o Processo Seletivo Público.

8.30. Não será permitido ao candidato fazer qualquer anotação do gabarito ou questões em folhas não autorizadas. As provas estarão disponíveis na Internet quando da divulgação do gabarito.

8.31. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por extravio ou perda de objetos e/ou equipamentos eletrônicos durante a realização das Provas.

8.32. O candidato, no dia de realização das Provas, será submetido a detectores de metais nas salas, corredores e banheiros, a fim de garantir a lisura do Certame.

8.33. As instruções contidas na contracapa das Provas deverão ser cumpridas, integralmente, pelo candidato.

8.34. No dia de realização das Provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou organização do Processo Seletivo Público, informações referentes ao conteúdo das Provas.

8.35. É proibida a entrada de candidatos no local de realização da Prova portando armas.

8.36. A Comissão do Processo Seletivo poderá adotar medidas adicionais de segurança, caso seja pertinente.

9. DO GABARITO E DOS RECURSOS

9.1. O gabarito das Provas Objetiva e Escrita será divulgado no dia 9 de fevereiro de 2015, no endereço eletrônico <http://www2.unigranrio.com/residenciamedicahmmrc>.

9.2. O candidato poderá solicitar recurso através da UNIRELACIONAMENTO da unidade Duque de Caxias, após a publicação do gabarito, das 16 horas do dia 9 de fevereiro até 16 horas do dia 10 de fevereiro. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em constantes do Anexo I, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado, e adotar os procedimentos descritos abaixo: que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas

a) Para a solicitação de recurso o candidato deverá comparecer ao UNIRELACIONAMENTO Rua Prof. José de Souza Herdy, 1.160, 25 de Agosto - Duque de Caxias - Rio de Janeiro. CEP 25071-202

9.3. Não será aceito recurso por via postal, telegrama, fax ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, no período de solicitação de recurso.

9.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado nas referências bibliográficas contidas no Anexo I, que for interposto fora do período acima previsto.

9.5. Após o julgamento dos recursos da prova Objetiva e Escrita, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, ou que tenham sofrido mudança de gabarito, serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial.

9.6. A decisão final da Banca Examinadora constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

9.7. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico <http://www2.unigranrio.com/residenciamedicahmmrc> , no dia 11 de fevereiro de 2014.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final de cada candidato corresponderá a nota obtidas nas Provas, acrescida do percentual do PROVAB(quando houver).

Será considerado selecionado o candidato que tiver sua classificação dentro do número de vagas previstas, conforme o subitem 1.2.

10.2. O resultado final do Processo Seletivo Público, contendo a relação dos candidatos em ordem decrescente de pontos, será divulgado **no dia 25 de fevereiro /2015** para todos os programas, no endereço eletrônico <http://www2.unigranrio.br/residenciamedicahmmrc>.

10.3 Na classificação final serão utilizados os critérios de desempate descritos abaixo:

1º - ter obtido maior número de pontos no somatório das questões da Prova Objetiva;

- 2º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Clínica Médica Objetiva;
- 3º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Cirurgia Geral Objetiva;
- 4º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Medicina Preventiva e Social Objetiva;
- 5º - ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Obstetrícia e Ginecologia Objetiva;
- 6º - Objetiva ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Pediatria Objetiva;
- 7º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

10.3. Em relação ao PROVAB serão atendidas todas as determinações emanadas pelas instâncias competentes sendo garantido o rigor da lei. A pontuação adicional de 10% nas provas de Residência Médica só será concedida após o exame do documento comprobatório de conclusão do PROVAB.

10.4. Os candidatos que estiverem participando do PROVAB deverão entregar a declaração de conclusão do programa no dia da realização da Prova em envelope lacrado ao fiscal de sala.

10.5. As listagens do resultado do Processo Seletivo Público, referentes a cada um dos Programas de Residência Médica, obedecerão à seguinte legenda:

SELECIONADO Obteve a nota mínima exigida nas Provas e encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa de Residência Médica;

APROVADO Obteve a nota mínima exigida nas Provas, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados;

REPROVADO Não obteve a nota mínima exigida nas Provas;

ELIMINADO Faltou às Provas ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público ou não cumpriu as normas deste Edital.

10.6. A classificação final será obtida pela nota (total de pontos) da prova de escolha múltipla, de acordo com a prova realizada pelo candidato, somada à bonificação de pontos obtida pelo candidato que participou do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), de acordo com os critérios definidos pela CNRM à época da inscrição no Processo Seletivo, para os candidatos não eliminados, isto é, que obtiveram pontuação superior a 5,0 na prova de escolha múltipla ou discursiva.

10.7. As listagens do resultado do Processo serão disponibilizadas por meio de listagem no endereço: www2.unigranrio.br/residenciamedicahmmrc.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos selecionados deverão se apresentar nos dias 26/02/2015, no Centro de Estudos do HMMRC localizado na Rodovia Washington Luís 3200 –Beira Mar- Duque de Caxias. CEP 25070- 260 das 09 às 16 horas, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos:

11.2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 2 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2015. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- c) CPF (cópia);
- d) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina (original e cópia);
- e) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social –RGPS;
- f) Conta-corrente no Banco do Brasil S.A. (solicitação de abertura de conta a ser fornecida pela PMDC/SMS/HMMRC, caso o candidato não a possua);
- g) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- h) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla Hepatite B e Tríplice Viral. (cópia)
- i) Teste tuberculínico (PPD) (cópia)
- j) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil.

11.3. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada no subitem 12.2.

11.4. O candidato selecionado deverá obedecer ao REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HMMRC, a ser fornecido por meio eletrônico após a matrícula, ocasião em que deverá assinar o TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS.

11.5. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.

11.6. Não é permitida a repetição de Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha sido concluída anteriormente em qualquer Estado da Federação. Também é vedado ao candidato cumprir Programa de Residência Médica em mais de uma especialidade simultaneamente.

12. DA RECLASSIFICAÇÃO

12.1. Após o período de matrículas, em caso de desistência ou desligamento, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos constantes da listagem de aprovados, isto é, por aqueles que participaram da Prova e obtiveram a nota mínima exigida.

12.2. No dia 2 de março de 2015, de acordo com o disposto no subitem 14 (Calendário de Atividades), a UNIGRANRIO divulgará os candidatos reclassificados por e-mail e no endereço eletrônico <http://www2.unigranrio.br/residenciamedicahmmrc>.

12.3. As matrículas dos candidatos reclassificados serão realizadas no mesmo horário e local, conforme citado no subitem 12.1.

12.4. O período de duração do Programa de Residência Médica (ver subitem 2.2) deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelos candidatos no processo seletivo público, levando-se em conta os critérios de desempate.

13.2. O candidato selecionado deverá atender aos requisitos dispostos no item 3.

13.3. O candidato que não puder cumprir a carga horária definida no subitem 2.2 será considerado desclassificado.

13.4. As declarações comprobatórias de classificação dos candidatos, que participarem do Processo Seletivo Público, serão fornecidas pela SMS/UNIGRANRIO/HMMRC.

13.5. Será garantido o bloqueio de vagas para a prestação de Serviço Militar obrigatório, conforme Resolução CNRM/SESu/MEC nº 001/2005. Este benefício só será concedido aos candidatos que ainda não iniciaram suas atividades nas Forças Armadas no momento de sua matrícula.

13.6. O candidato que não se apresentar nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

13.7. Será excluído da Seleção Pública, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) não comparecer às Provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
- d) ausentar-se do local de Provas antes de decorridos 60 minutos do seu início;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado e disponibilizado pelo referido edital;

- f) ausentar-se da sala de Provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) utilizar-se de processos ilícitos na realização da Prova, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- j) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, I Phone, Tablet, receptor, gravador ou outros equipamentos similares ou de igual destinação), bem como protetores auriculares;
- k) comportar-se de modo a perturbar a realização da Prova pelos demais candidatos, causando evidente a estes;
- l) deixar de assinar a lista de presença;
- m) deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- n) agir com desrespeito com qualquer membro da equipe de organização do processo seletivo público;
- o) não observar as disposições deste Edital.

13.8. Não será permitido ao candidato entrar na sala de Prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, ou protetores auriculares.

13.9. Não será permitido ao candidato fumar no local da Prova, conforme Lei nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto nº 41.121 de 16/11/2009.

13.10. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação desta Seleção Pública. No caso de já ter tomado posse, será exonerado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.

13.11. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço atualizado junto a SMS/UNIGRANRIO/HMMRC, a fim de viabilizar contatos necessários para nomeação e posse. As alterações deverão ser realizadas no HMMRC, através de requerimento específico.

13.12. Decorridos 5 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo Público, serão incinerados todos os documentos e processos a ele relativos, independentemente de qualquer formalidade.

- 13.13. Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 13.14. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 13.15. Na hipótese de se verificarem falhas de impressão na Prova após a sua distribuição, o Coordenador Local, antes do início das mesmas providenciará a sua substituição.
- 13.16. Caso não haja cadernos suficientes para a devida substituição, o Coordenador Local realizará a leitura dos itens onde ocorram falhas, usando para isso, um caderno de questões completo.
- 13.17. Se a identificação de erros for verificada após o início da Prova, o Coordenador Local estabelecerá prazo para a compensação do tempo usado para a regularização do caderno.
- 13.18. O SMS/UNIGRANRIO/HMMRC divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares, retificações e avisos oficiais sobre a seleção, que passarão a integrar o presente Edital.
- 13.19. O SMS/UNIGRANRIO/HMMRC não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta seleção.
- 13.20. As despesas relativas à participação do candidato na Seleção Pública e a sua apresentação para a matrícula e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 13.21. Os candidatos inscritos no certame ficam obrigados a acompanhar no site da UNIGRANRIO, todas as comunicações que se façam necessárias até o prazo de validade da seleção.
- 13.22. Os casos omissos serão resolvidos pela SMS/UNIGRANRIO/HMMRC

14. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PERÍODO

Cronograma de atividades	Período
Publicação do edital	17/12/2014
Inscrições	18/12/2014 à 29/02/15
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	10/12 ao dia 19 /12/ /14 e do dia 5/01/2015 ao dia 19 de janeiro de

	2015
Resposta da solicitação da isenção da taxa	23/01/15
Prova Objetiva	08/02/15
Entrega comprovação participação PROVAB ao fiscal de sala	08/02/15
Divulgação gabarito da prova objetiva	09/02/15
Recurso do gabarito da prova objetiva	10 /02/2015
Resultado final	25/02/2015
Matricula dos classificados	26/02/15
1ª reclassificação	2/03/15
Matrícula 1ª reclassificação	03/03/15
Início dos Programas/ Solenidade de abertura	02/03/15/

DICAS IMPORTANTES

☒ Ao acessar o endereço <http://www2.unigranrio.com/residenciamedicahmmrc>, atualize sempre a página, de modo a obter novas informações inseridas. Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que o computador de acesso tenha instalado o Acrobat Reader;

☒ Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização da Prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas. Ele deve estar de posse de documento de identidade original, do cartão de confirmação e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);

☒ A Prova terão duração de até 5 h (cinco horas) e o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da Prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico (ou similar) para a coleta de descartes;

☒ Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se levá-los no dia da Prova se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das mesmas;

☒ Haverá, no dia de realização da Prova, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

ANEXO I – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Pediatria

1. ANCONA LOPES, Fábio; CAMPOS JÚNIOR, Dioclécio. Tratado de pediatria. Barueri: Manole, 2014. 2v..
2. KLIEGMAN, Robert M. (Ed.). Nelson tratado de pediatria. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 2v..

Clínica Médica

GOLDMAN, Lee; ANSIELO, Dennis. Cecil medicina. 23. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. 2v..
MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxime A. Current medical diagnosis & treatment 2012. 51. ed. New York: Mcgraw-Hill Medical, 2012.

Ginecologia/Obstetrícia

CHAVES NETTO, Hermógenes; SÁ, Renato Augusto Moreira de. Obstetrícia básica. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2007.
BEREK, Jonathan S. Berek e Novak tratado de ginecologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

Clínica Cirúrgica

SABISTON, David C.; TOWNSEND Courtney M. Sabiston tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 18. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. 2v..
SCHWARTZ, Seymour I.; BRUNICARDI, F. Charles; ANDERSEN, Dana K. Schwartz's principles of surgery. 9. ed. New York: Mcgrawhill Medical, 2010.

Saude Coletiva/Medicina de Família

MCWHINNEY, Ian R.; FREEMAN, Thomas. Manual de medicina de família e comunidade. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
CAMPOS, Gastão Wagner de Souza et al. Tratado de saúde coletiva. São Paulo: Hucitec, 2012. (reimpressão 2014)

COORDENADOR DA COREME HMMRC

Dr. Mauro Monteiro

PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Dr. Valter Gabriel Malully